



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo



Ofício GP nº 179/2026

Itanhaém, 09 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROCOLO

Recebido em 13/04/26

às 11:08 \$

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 62, de 2026 de autoria do ilustre Vereador Daniel Machado, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas
Memorando Interno

	Número: 145/2026	Data: 09/04/2026
Para: Chefia de Gabinete do Prefeito	Sr. Eliseu Braga Chagas	
De: Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas	Sr. Vinicius Camba de Almeida	

Assunto: Resposta Requerimento nº 62 de 2026.

Prezado Senhor,

A fim de responder os questionamentos apontados, iremos ponto a ponto conforme as questões suscitadas:

1- A Fiscalização junto as obras em execução da Sabesp e de suas Empreiteiras, são ocorrem "in loco", por todo o corpo técnico desta Secretaria, de maneira que cada técnico de maneira singular ou em equipe, se desloca aos pontos afetados e avalia a execução e as condições de entrega daquilo que nos cabe.

Os atos de averiguação, por vezes são acompanhados dos Responsáveis pela Fiscalização dos Contratos da Sabesp com as suas Terceirizadas, exigimos que estas vistorias sejam feitas por nossos técnicos e também, pelos técnicos das empresas responsáveis pela a execução daquele trecho em comento.

2- Não existe equipe ou setor específico para fiscalização, dada a natureza multidisciplinar das intervenções, que dependendo daquilo que irá se atuar, nos impõe a integração de agentes de várias Secretarias para cada avaliação.

3- Ao todo foram feitos 16 Ofícios a Sabesp referente as suas intervenções.

4- Em nossa Secretaria as diligências são acionadas conforme as demandas apresentadas por inúmeros canais de chegada dos eventuais apontamentos.

Aquilo que nos cabe, é a anuência através de vistoria assistida e presente nos pontos de intervenção, instrumentalizadas com apresentação do local, da rua onde houve afetação, um laudo fotográfico anterior a obra e um laudo fotográfico na conclusão e entrega da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas
Memorando Interno

prestação de serviço.

5- Os prazos de instalação das redes de água e esgotamento sanitário, conseqüentemente da reparação dos locais afetados, é imposto pelo contrato e por cronograma de obra entre a Sabesp e suas prestadoras de serviço, todavia vale apontar que as medições e pagamentos da Sabesp para os seus contratados só ocorre com a conclusão da restauração da via pública.

É obrigatório que se restaure as condições pré-existentes, sendo sem calçamento ou com calçamento, por exemplo uma via calçada não pode ser entregue sem esta condição.

Quanto tempo é importante destacar, que as nossas condições geográficas e conseqüente solo litorâneo, é um fator tanto desafiador, adicionado os altos índices pluviométricos que nos afetam, de maneira evidente estas restrições impedem a celeridade e a rapidez na entrega dos serviços.

6- Quanto as possíveis atuações e ou penalidades arbitráveis nestas situações, são aquelas definidas pelas normas Municipais vigentes, os critérios para infrações são aqueles que evidenciam um descumprimento de uma obrigação legal.

7- Os Canais de denúncias são os oficiais <https://www2.itanhaem.sp.gov.br/ouvidor>

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento Urbano e Obras Públicas

Este documento foi assinado digitalmente por Executivo em segunda-feira, 13 de abril de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documents/Validade> e informe o código P95H-VTG6-VS92-V5F9.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=P95H-VTG6-VS92-V5F9>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P95H-VTG6-VS92-V5F9

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP